

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 11 / 2020

O Vereador **RAULEIN ROCHA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria no. 11/2019, datada de 01/11/19, que nomeou a Comissão de Reavaliação Patrimonial, com a finalidade de realizar a reavaliação patrimonial dos bens constantes no inventário do Poder Legislativo que se apresentavam com vidas úteis vencidas e daqueles que encontravam-se com essas datas próximas do vencimento; assim como providenciar a verificação e o levantamento dos bens sem condições de uso para os mesmos fossem baixados, após concluídos os trabalhos desta Comissão;

Considerando a mudança de exercício, de 2019 para 2020, e a alteração da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo que o vereador Raulein Rocha de Souza, anteriormente nomeado para compor esta Comissão, foi eleito Presidente da Câmara para o exercício de 2020;

Considerando a necessidade de continuidade no processo de reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara, cujas vidas úteis encontravam-se já vencidas ou próximas do vencimento, tendo sido identificada, inclusive, em 2020, a existência de novos bens que necessitariam de reavaliação para que pudessem entrar, novamente, em utilização e depreciação, por estarem em boas condições de uso;

Considerando as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que encontram-se em vigor em todo o território Brasileiro, estabelecendo, entre outras, normas para gestão, movimentação e atualização de sistema de controle patrimonial, prevendo mecanismos de reavaliação patrimonial e depreciação de bens públicos.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão de Reavaliação Patrimonial dos bens da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria no. 11/2019, supracitada, que ficará composta pelos seguintes membros:

- Jairo de Oliveira Saraiva – Presidente;
- Joanesbete Guimarães de Andrade - Secretária;
- Fernando Ferreira Rocha – Membro.

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo da Comissão de Reavaliação Patrimonial dos bens da Câmara Municipal de Minduri, conforme disposto no Artigo 1º., para a conclusão de seus trabalhos até o dia 12 de junho de 2020, a contar da data desta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri (MG), 29 de fevereiro de 2020.


Raulein Rocha de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Minduri